

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1931

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2413-2025	2
LEI ORDINÁRIA /2414-2025	4
DECRETO /7824-2025	5
RESOLUÇÃO /CMAS 23-2025	10
RESOLUÇÃO /CMAS 24-2025	11
RESOLUÇÃO /CMAS 25-2025	12
RESULTADO DE JULGAMENTO /003-2025	13

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /060-2025	14
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO[FF2]	15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO[EE2]	16
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DF8]	18
EXTRATO DE ATA /182 e 183-2025	19
AVISO DE CONCORRÊNCIA /011-2025	21

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **193120259178**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2413/2025

Reconhece a Entidade CTG TREMPE DE AÇO como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade CTG TREMPE DE AÇO, portadora do CNPJ nº. 78602620/0001-98, localizada na Av. Thereza de Souza Carneiro, Vila dos Funcionários, CEP: 84990-000, Arapoti (PR).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luciano Ferreira da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2414/2025

Denomina JOÃO DE LARA "JANGUITO" a estrada da Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas até o entroncamento com a PR-092, município de Arapoti e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada JOÃO DE LARA "JANGUITO" a estrada da Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas até o entroncamento com a PR-092.

Parágrafo único. A estrada mencionada no caput deste artigo tem 6 quilômetros de extensão, iniciando na PR-092 e seguindo até a Avenida Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Cerrado das Cinzas, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Edivaldo Pontes e Marineo Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.824/2025

Altera Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Festa de Aniversário de 70 Anos do Município de Arapoti/PR, nomeada pelo Decreto nº.7.618/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Arapoti e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.026/2020 de 30 de novembro de 2020 que dispõe sobre o calendário oficial de eventos do Município de Arapoti; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a representatividade dos membros desta Comissão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia Comissão de Acompanhamento, análise e fiscalização da Festa de Aniversário de 70 Anos do Município de Arapoti, designando os seguintes servidores/representantes.

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO:

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal com o cargo em provimento efetivo de Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.914-7– e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.839-87.

II – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO:

LUAN POT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G.nº XX.XXX.166-1– e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.519-00.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

MAYARA CRISTINA FERREIRA CRUZ, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.951-3 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.889-33.

BÁRBARA APARECIDA TROMBINI SILVA, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.256-6 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.959-10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal com o cargo de agente de recepção, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.650-4 – e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.069-20.

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:

ROSÂNGELA LASCOSK MASSINHAN, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.355-3 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.609-34.

DIONE BATISTA DOS SANTOS brasileiro, servidor público municipal com o cargo Procurador Geral do Município, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.234-5 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.289-84.

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS brasileira, servidora pública municipal com o cargo Oficial Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.706-5 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.599-05.

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

LUCI APARECIDA MICHALOWSKI LOPES, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Limpeza urbana, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.003-6 – e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.999.34.

VII – REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

VANESSA MARIA LOPES, brasileira, servidora pública municipal com o cargo de Oficial Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.581.5 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.789.31.

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

LETICIA PEREIRA CASTRO, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da divisão de licitação e compras, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.307-5 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.479-12.

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

BRUNO DOS SANTOS MOREIRA, brasileiro, servidor público municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.477-1 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.209-71.

LEONARDO MATOS FELIPE, brasileiro, servidor público municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Obras Públicas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.089-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.789-40.

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ANA CAROLINA CARVALHO NEVES, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento, Vigilância e Controle, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.597-3 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.879-19.

MICHELE DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal com o cargo em provimento efetivo de Agente de endemias, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.140-5 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.629-59.

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA, brasileiro, servidor público municipal com o cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.618-7 e inscrito no CPF n.º XXX.XXX.508-07.

XI – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, vereador municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.074-1– e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.829-86.

MAICON JEAN POT brasileiro, vereador municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.705-1 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.499-85.

NICOLE RENATA CHIARADIA, brasileira, servidora municipal com o cargo Diretora Geral, portadora da cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.065-4 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.349-67.

XII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

JOEL APOLONIO JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.773-4 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.089-33.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ –

FABIO DE SOUZA FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.933-5 e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.928-24.

SALETE APARECIDA SOARES DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.133-0 e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.290-0.

Art.2º. A referida comissão será responsável pela fiscalização, logística e cronograma da festividade.

Art.3º. Os preparativos e festividades serão realizados entre 05 e 21 de dezembro de 2025.

Art.4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.618/2025, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –



129939176134845639664976579491779168622

PREFEITURA MUNICIPAL

**Conselho Municipal de Assistência Social***Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024***RESOLUÇÃO Nº 23 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do aditivo de valor e prazo do termo de colaboração 02/2025 da entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 15/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a solicitação da entidade;

Considerando a reunião ordinária realizada dia 30 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 05/2025, firmado com a entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, no percentual de 10% (dez por cento). O aditivo terá vigência a partir de 23 de janeiro de 2026, resultando no repasse do valor de R\$ 484.836,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) no exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de outubro de 2025.

Torna pública a retificação da Resolução nº 23 de 30 outubro de 2025. que se revoga a resolução da data de 27 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município, edição nº 1930 de 04/11/2025.

Osicléia M. Carneiro Felipe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024

RESOLUÇÃO Nº 24 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Arapoti de 2022 a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 15/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano;

Considerando a apresentação do Relatório, pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Arapoti, que contempla o período de execução de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de outubro de 2025.

Torna pública a retificação da Resolução nº 24 de 30 outubro de 2025. que se revoga a resolução da data de 27 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município, edição nº 1930 de 04/11/2025.

Osicléia Marcolino Carneiro Felipe
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

**Conselho Municipal de Assistência Social***Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024***RESOLUÇÃO Nº 25 de 30 de outubro de 2025**

Dispõe sobre aprovação do Protocolo de Atendimento da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do município de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 e alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano;

Considerando a apresentação do documento formulado pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do município de Arapoti.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de outubro de 2025.

Torna pública a retificação da Resolução nº 25 de 30 outubro de 2025. que se revoga a resolução da data de 27 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município, edição nº 1930 de 04/11/2025.

Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
N° 03/2024**

Ante o exposto, acolho o relatório da Comissão Especial (Portaria sob n°1.527/2025), o Parecer Jurídico (fls. 88/90) e determino o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância sob n° 03/2024, considerando que do conjunto probatório acostado aos autos, não se constatou violação às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti (Lei n°. 411/1993).

Publique-se esta decisão em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intime-se a parte interessada para que, que querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal sob n°.9.784/99.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se a definitividade da decisão e, em seguida, archive-se com as cautelas de praxe.

Havendo interposição de recurso, tornem-me conclusos para nova deliberação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção.

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo administrativo nº 132/2025 modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2025 para contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de mudas de espécies arbóreas e ornamentais, destinadas à Rua Telêmaco Carneiro, Praça Dona Isa e Lago Aratinga, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Antônio Carlos Magalhães Ribeiro	53.798.144/0001-00	R\$18.500,00

Conforme proposta nos autos e em conformidade com o Inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Arapoti, 05 de novembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal, de 04/11/2025.

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 43/2024, os seguintes fornecedores:

Empresa	Lote	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	87	FRASCO ALIMENTAÇÃO 300 ML	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	28	BOTA DE UNNA 10X10	R\$ 50,82	R\$ 508,20

Objeto: Formação de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

IRANI JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal, de 04/11/2025.

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 48/2024, os seguintes fornecedores:

Empresa	Lote	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
L.K.S. COMERCIAL LTDA	23	CARNE BOVINA ACÉM (AMPLA DISPUTA) CORTADA EM CUBOS - MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE ACÉM MEDINDO MÍNIMO DE 03 CM E NO MÁXIMO 4 CM, LIMPOS DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADOS A VÁCUO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE NO MÍNIMO 2 A 3 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R\$ 25,99	R\$ 116.955,00
L.K.S. COMERCIAL LTDA	30	CARNE BOVINA, CORTE PATINHO (CR) CORTE PATINHO, CORTE MAGRO, UNIDADE CRUA, SEM NERVURAS E CARTILAGENS, FRESCA, REFRIGERADA, COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO ENTRE 0 E 4 GRAUS CELSIUS; PODENDO SER PROCESSADO EM CORTES (CUBOS, MOÍDO, ISCAS, FILÉ) CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA A VÁCUO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 2 KG, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TIPO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00

<p>L.K.S. COMERCIAL LTDA</p>	<p>51</p>	<p>FÍGADO BOVINO EM TIRAS, SEM PELE, NERVURAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GORDURAS, NERVOS E CARTILAGENS, PODENDO SER PROCESSADO EM CORTES (CUBOS, MOÍDO, ISCAS, FILÉ) CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG CADA PACOTE, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE LÍQUIDOS OU GELO, RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TIPO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DEMAIS DADOS DOS MESMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>	<p>R\$ 10,56</p>	<p>R\$ 31.680,00</p>
<p>L.K.S. COMERCIAL LTDA</p>	<p>52</p>	<p>FÍGADO BOVINO - DE 1ª QUALIDADE CARNE LIMPA E SEM GORDURA E APONEUROSES, SEM OSSOS – DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE 01KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.</p>	<p>R\$ 10,56</p>	<p>R\$ 15.840,00</p>

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de grãos, derivados lácteos, produtos cárneos, farináceos, condimentos e produtos relacionados à alimentação escolar para compor o cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

IRANI JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

129939176134845639664976579491779168622

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024
PREGÃO Nº 36/2024 - PROCESSO Nº 87/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
CONTRATADA: 17.828.540 CHRISTOPHER ANCOSKI ME

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 03/11/2025 e término em 03/11/2026.

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.873,28 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Acréscimo	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Acrescido
01	Aulas de técnica vocal com duração de 01 (uma) hora, distribuídas em 4horas semanais, toda quarta-feira útil, sendo realizadas: -Casarão da Cultura, Jardim Ceres, Turma 01: das 17h00 às 18h00; Turma 02: das 18h00 às 19h00. -Centro Administrativo Municipal, Aula do Coral Municipal: das 19h15 às 21h15.	Hora	50	250	103,04	5.152,00
02	Horas excedentes para atender demanda eventual, devendo ser solicitadas com no mínimo 72horas de antecedência.	Hora	7	37	103,04	721,28
TOTAL						5.873,28

Com base no valor inicial do contrato (R\$ 23.699,20), o acréscimo corresponde a 24,78%. Para fins de controle do percentual previsto no art. 125, da Lei 14.133/2021, o total de acréscimos neste contrato perfaz 24,78%. Com o acréscimo, o valor contratual passa de R\$ 23.699,20 para R\$ 29.572,48.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário do contato pela aplicação do Índice INPC, acumulado em 5,31% durante o período de 12/04/2024 a 12/04/2025 (Cláusula 7.1). Com o reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 29.572,48 para R\$ 31.145,24.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Reajuste	Unit. Reajustado	Valor. Total Reajustado
01	Aulas de técnica vocal com duração de 01 (uma) hora, distribuídas em 4horas semanais, toda quarta-feira útil, sendo realizadas: -Casarão da Cultura, Jardim Ceres, Turma 01: das 17h00 às 18h00; Turma 02: das 18h00 às 19h00. -Centro Administrativo Municipal, Aula do Coral Municipal: das 19h15 às 21h15.	Hora	250	103,04	5,48	108,52	27.130,00
02	Horas excedentes para atender demanda eventual, devendo ser solicitadas com no mínimo 72horas de antecedência.	Hora	37	103,04	5,48	108,52	4.015,24
TOTAL							31.145,24

DO FUNDAMENTO LEGAL: Conforme solicitação e justificativas da autoridade competente e nos termos do art. 107, art. 124, I, "b" e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula 7ª do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data: Arapoti, 04 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Irani José Barros

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de testes psicológicos, psicopedagógicos e fonoaudiólogos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ nº 77.063.527/0001-90							
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1	1	ETDAH-II - Coleção Completa: Manual, 5 Fichas de avaliação, 25 Folhas de apuração, Correção informatizada	PEARSON/PEARSON	UN	2	228,68	457,36
LOTE 2	1	TDE II - Blocos com 25 protocolos de aplicação – do 1º ao 9º ano – Subteste Escrita	VETOR/VETOR	UN	5	52,13	260,65
LOTE 3	1	TDE II - 1º AO 4º ANO - Blocos com 25 protocolos de registro e avaliação – 1º ao 4º ano – Subteste Escrita	VETOR/VETOR	UN	5	51,93	259,65
LOTE 4	1	TDE IIBLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA - 1º AO 4º ANO - SUBTESTE ESCRITA - TDE IIBlocos com 25 protocolos de avaliação qualitativa – 1º ao 4º ano Subteste Escrita	VETOR/VETOR	UN	5	52,00	260,00
LOTE 5	1	TDE IICONJUNTOS COM 05 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA - 1º AO 5º ANO - SUBTESTE ARITMÉTICA - TDE IIconjuntos com 05 cadernos de exercícios de Aritmética – 1º ao 5º ano Subteste Aritmética	VETOR/VETOR	UN	30	19,07	572,10
LOTE 6	1	TDE IIBLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 1º AO 5º ANO - SUBTESTE ARITMÉTICA - TDE IIBlocos com 25 protocolos de registro e avaliação – 1º ao 5º ano Subteste Aritmética	VETOR/VETOR	UN	5	52,12	260,60
LOTE 7	1	TDE IIBLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 1º AO 4º ANO - SUBTESTE LEITURA - TDE IIBlocos com 25 protocolos de registro e avaliação – 1º ao 4º ano Subteste Leitura	VETOR/VETOR	UN	5	52,94	264,70
LOTE 8	1	TDE IIBLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º - SUBTESTE LEITURA - TDE IIBlocos com 25 protocolos de registro e avaliação – 5º ao 9º - Subteste Leitura	VETOR/VETOR	UN	3	52,58	157,74
LOTE 9	1	TDE IIBLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - TDE IIBlocos com 25 protocolos de registro e avaliação – 5º ao 9º ano Subteste Escrita	VETOR/VETOR	UN	3	51,06	153,18
LOTE 10	1	TDE II BLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - TDE II Blocos com 25 protocolos de avaliação qualitativa – 5º ao 9º ano Subteste Escrita	VETOR/VETOR	UN	3	51,41	154,23
LOTE 11	1	TDE II BLOCOS COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO GERAL - INDIVIDUAL - TDE II Blocos com 25 protocolos de avaliação geral – individual	VETOR/VETOR	UN	3	51,82	155,46
LOTE 12	1	PROTEA - LIVRO DE AVALIAÇÃO CONJUNTO COM 10 - Protea – Livro de Avaliação Conjunto com 10	VETOR/VETOR	UN	10	93,60	936,00
LOTE 13	1	SRS -2 CORREÇÃO INFORMATIZADA -PRÉ ESCOLAR COM 10 UNI - SRS -2 Correção Informatizada -Pré escolar com 10 uni	HOGREFE/HOGREFE	UN	3	128,28	384,84
LOTE 14	1	SRS -2 CORREÇÃO INFORMATIZADA -ESCOLAR COM 10 UNIDADES - SRS -2 Correção Informatizada -Escolar com 10 unid	HOGREFE/HOGREFE	UN	3	129,04	387,12
LOTE 15	1	COLUMBIA CMMS-3 CORREÇÃO INFORMATIZADA BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 UNI - Columbia CMMS-3 Correção InformatizadaBloco de Respostas com 25 uni	PEARSON/PEARSON	UN	1	66,11	66,11
LOTE 16	1	WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO CÓDIGO - Wisc IVProtocolo de Registro Código	HOGREFE/HOGREFE	UN	50	49,32	2.466,00
LOTE 17	1	WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - WISC IV Protocolo de Resposta 1	HOGREFE/HOGREFE	UN	50	31,46	1.573,00
LOTE 18	1	PERFIL SENSORIAL 2COLEÇÃO COMPLETA: MANUAL, 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR DO BEBÊ, 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR DA CRIANÇA PEQUENA, 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR DA CRIANÇA, 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR	PEARSON/PEARSON	UN	1	1.228,01	1.228,01

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 05/11/2025 17:24

		ABREVIADO, 10 QUESTIONÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, CORREÇÃO INFORMATIZADA - PERFIL SENSORIAL 2 Coleção Completa: Manual, 10 Questionários do cuidador do Bebê, 10 Questionários do cuidador da Criança Pequena, 10 Questionários do cuidador da Criança, 10 Questionários do cuidador Abreviado, 10 Questionários de Acompanhamento Escolar, Correção informatizada					
LOTE 19	1	COLEÇÃO TRIC1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL) VOL.11 LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2 (BLOCO C/ 25 FOLHAS)25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS - COLEÇÃO TRIC1 Livro de Instruções (manual) VOL.11 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco c/ 25 folhas)25 Correções informatizadas	VETOR/ VETOR	UN	1	199,00	199,00
LOTE 20	1	A ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EMA-EF) AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. - A Escala de Motivação Para Aprender de Alunos do Ensino Fundamental (EMA-EF) avalia a orientação geral para aprender de estudantes do ensino fundamental, baseada na teoria da Autodeterminação.	PEARSON/ PEARSON	UN	1	271,20	271,20
LOTE 21	1	O TESTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE DISLEXIA (TISD) É UM INSTRUMENTO DE TRIAGEM COMPOSTO POR OITO SUBTESTES, A SABER: (1) LEITURA; (2) ESCRITA; (3) ATENÇÃO VISUAL; (4) CÁLCULO; (5) HABILIDADES MOTORAS; (6) CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA; (7) NOMEAÇÃO RÁPIDA; E (8) MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR SINAIS DE DESEMPENHO ESCOLAR E NEUROCOGNITIVOS DE DISLEXIA - O Teste para Identificação de Sinais de Dislexia (TISD) é um instrumento de triagem composto por oito subtestes, a saber: (1) Leitura; (2) Escrita; (3) Atenção Visual; (4) Cálculo; (5) Habilidades Motoras; (6) Consciência Fonológica; (7) Nomeação Rápida; e (8) Memória de Curto Prazo, com o objetivo de identificar sinais de desempenho escolar e neurocognitivos de dislexia	VETOR/ VETOR	UN	1	413,46	413,46
LOTE 22	1	THCP - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO KIT COMPLETO - THCP - Teste de Habilidades e Conhecimento Pré-Alfabetização kit completo	VETOR/ VETOR	UN	1	546,75	546,75
LOTE 23	1	THCP FOLHA DE APLICAÇÃO - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO - THCP Folha de Aplicação - Teste de Habilidades e Conhecimento	VETOR/ VETOR	UN	1	92,00	92,00
TOTAL						R\$ 11.519,16	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025							
CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA – CNPJ nº 33.776.397/0001-67							
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 25	1	ADL 2 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEMKIT - ADL 2 – AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM kit	MENEZES/ KIT	UN	1	1.367,53	1.367,53
TOTAL						R\$ 1.367,53	

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1150 06.001 0012.0361.0007 2043 333903000000000000 00103

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, N° 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 11/2025.

Processo Administrativo nº 142/2025.

Objeto: Autorização de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "Aniversário de 70 anos de Arapoti-PR, no período de 17 a 21 de dezembro de 2025, com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afetos.

Recebimento das Propostas: Das 08hrs00min do dia 06/11/2025 às 08h00min. do dia 28/11/2025.

Início da Disputa As 09hrs00 min do dia 28/11/2025

Local: www.blcompras.org.br

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser acessado no site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, ser solicitado através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 05/11/2025.



EDITORIAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

129939176134845639664976579491779168622